



095
100

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 051 de 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; e com os Arts. 21 e 44, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, a servidora **ANALUPE COTA LARA MESQUITA CPF: 446.465.856-34**, matrícula nº 2.367, ocupante do cargo de **MÉDICA PEDIATRA** na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 05 de Setembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 05 de Setembro de 2019

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	05.09.2019
RETIRADO EM:	20.09.2019
_____ RESPONSÁVEL	